



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 116/2022

Piumhi, 29 de abril de 2022.

A Suas Excelências os Senhores

José Wellington da Silva – Presidente da CSPPMUC

João Marcos Macedo Silveira – Vice-Presidente da CSPPMUC

Fábio Henrique Novaes Ferreira – Secretário/Relator da CSPPMUC

José Antônio Camargo Júnior – Suplente da CSPPMUC

Assunto: Procedimento nº 002/2022 – Solicitação nº 001/2022 – Serviço postal no Residencial Estrela Branca, bairro Aeroporto

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, em anexo, cópia do Nº 30743451/2022 - PRESIDÊNCIA, de autoria do presidente em exercício dos Correios, José Eduardo Leal de Oliveira, encaminhando resposta aos Ofícios 035/2022 e 067/2022, de autoria da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente à Solicitação nº 001/2022, recebida pelo serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi em 20/01/2022, a qual requisita providências quanto ao serviço dos Correios no Residencial Estrela Branca, no bairro Aeroporto.

Respeitosamente,

Elías Fernandez Ferreira
ELIAS FERNANDES FERREIRA

Agente Administrativo





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 30743451/2022 - PRESIDÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro
37925-000 - Piumhi - MG

Assunto: Distribuição domiciliária
Referência: Processo nº 53123.011699/2022-27

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 35/2022 - ADM e ao Ofício nº 067/2022, por meio dos quais é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de implementar o serviço de distribuição domiciliária no Residencial Estrela Branca, localizado no bairro Aeroporto.
2. Informo que nas atividades postais, especificamente no que se refere à prestação de serviços de entregas de correspondências e de encomendas é desejável ação colaborativa entre o demandante e os Correios, uma vez que há aspectos a serem observados que contribuem para a consecução dos trabalhos, notadamente, em relação aos critérios necessários ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 12, da Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária.
3. Desse modo, após a realização de visita técnica à localidade, constatou-se que o referido conjunto habitacional atende às obrigatoriedades exigíveis e, assim, devido à necessidade de ajustes nos processos operacionais, a distribuição domiciliária está prevista para ocorrer a partir de 18 de abril próximo.
4. Enquanto isso não ocorrer, científico que em tal ato normativo, artigos 10 e 11, existe a modalidade entrega interna, por retirada dos objetos postais pelo destinatário ou preposto, em unidades da ECT próprias ou terceirizadas, nas áreas em que não estejam cumpridas totalmente as condições regulamentares estabelecidas para a implantação da distribuição domiciliária. No caso em questão, as entregas ocorrem na Agência de Correios Piumhi, situada na Rua Padre Abel, 451, Centro.
5. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Leal de Oliveira, Diretor**, em 14/04/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30743451** e o código CRC **ACF38CBC**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53123.011699/2022-27

SEI nº 30743451